Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 661 DE 20 DE setembro DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º) - Fica anulada na Categoria Econômica: 3.1.1.1.99 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS, a importância de CR$..... 40.000,00

Art. 2º) - Fica Suplementada no Orçamento vigente a seguinte Categoria Econômica: 3.1.2.0.99 - a - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO, a importância de CR$..... 40.000,00

A presente Lei, entrará em vigôr na data de sua publicação, revôgadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de setembro de 1975

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -